



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

DIA DAS MÃES NO PAINEIRAS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 02.041034/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOMINIO PAINEIRAS CENTER

Endereço: NOVE DE JULHO Número: S/N

Bairro: CHACARA URBANA Município: JUNDIAI UF: SP CEP:13209-010

CNPJ/MF nº: 54.690.276/0001-78

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Jundiaí/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

26/04/2025 a 11/05/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

26/04/2025 a 11/05/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção "**DIA DAS MÃES NO PAINEIRAS**" é uma realização do Condomínio Paineiras Center e lojas participantes, localizadas no Paineiras Shopping, válida para o período de 26/04/2025 a 11/05/2025, ou até o término dos brindes.

Caso todos os brindes sejam distribuídos antes do término da promoção, a mesma será considerada encerrada.

Poderá participar, desta promoção, qualquer consumidor, pessoa física acima de 18 anos de idade, residente e domiciliada no território nacional, que apresentar as notas fiscais de produtos e/ou serviços, das lojas participantes da promoção, das compras realizadas no valor acima de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no período de 26/04/2025 a 11/05/2025.

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.

Na compra acima de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o consumidor que apresentar a nota fiscal e/ou cupom fiscal, terá direito a 01 (um) Kit contendo: 01 (um) Difusor 60ml e 01 (uma) Vela 50g limão Siciliano –marca Proaloe, no período de 27/04/2024 a 11/05/2024, contendo em estoque 580 (quinhentos e oitenta) unidades.

O participante poderá juntar notas fiscais de compras no período da promoção, cujos valores somados possam atingir os R\$ 500,00 (quinhentos reais) para troca do brinde. Por exemplo, uma nota fiscal no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e mais 01 (uma) nota fiscal no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) dará ao participante direito a 01 (um) brinde. Não será permitido o acúmulo de valores residuais resultantes dos valores excedentes a R\$ 500,00. Dessa forma, a título de exemplo, notas fiscais apresentadas no posto de troca que somem o valor R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) dará direito ao brinde, enquanto o saldo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) não poderá ser reaproveitado e/ou transferido para terceiros.

No ponto de troca da promoção, o participante deverá, obrigatoriamente, informar os seus dados cadastrais, quais sejam: nome e endereço completos, telefone com DDD, RG e CPF, data de nascimento, estado civil e e-mail para que seja feito seu cadastro, assim como apresentar um documento de identificação com foto. Este cadastro será preenchido uma única vez e poderá ser incluído no mailing list do Shopping.

O contemplado terá direito apenas a 01 (um) brinde por CPF, durante o período da promoção.

No caso de nota fiscal eletrônica só será aceita, para participar da promoção, mediante carimbo e/ou assinatura da loja e só poderá ser utilizada pelo participante que consta na nota fiscal, mediante apresentação do CPF, não podendo ser apresentada e utilizada por terceiros.

O ponto de troca será no caixa do estacionamento, no Piso Térreo, das 10h às 21h, exceto domingos e feriados em que o Shopping se encontra fechado.

Não serão aceitos, para efeito de participação nesta promoção, Notas Fiscais e/ou Cupons Fiscais:

1. Sem o CPF do consumidor, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações, devendo ser sempre apresentada à respectiva nota e/ou cupom fiscal referente à compra realizada;
2. Relativos à aquisição de serviços em lojas localizadas no Paineiras Shopping, tais como: bancos, casas lotéricas, casas de câmbio, cinemas;
3. Emitidas pela Internet;
4. Relativos à compra de armas munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas e os demais produtos proibidos, conforme artigos 10 e 13 do Decreto Nº 70.951 de 09/08/72;

5. Se a compra não tenha sido efetuada durante o período da promoção;
6. 1ª via do comprovante de compra do estabelecimento comercial;
7. Comprovante de saque emitido em caixas eletrônicos;
8. Vias de comprovantes de venda de cartão de crédito;
9. Segunda via de NF.

Caso qualquer uma das condições prevista nos itens acima venha acontecer, o participante será excluído da promoção, assim como, não terão validade às inscrições que não preencherem as condições da promoção ou que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas as notas fiscais.

O simples ato da apresentação dos cupons fiscais pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do regulamento da promoção por parte do cliente.

O cliente deverá dirigir-se ao balcão de troca da promoção, que será no caixa do estacionamento, no Piso Térreo, devidamente identificado, apresentando seu documento de identificação (RG ou CNH) para realizar seu cadastro informatizado, caso seja cadastrado a atendente fará somente o registro do valor da compra para posteriormente retirar o seu brinde.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/04/2025 10:00 a 11/05/2025 20:00

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
580	01 (um) Kit contendo: 01 (um) Difusor 60ml e 01 (uma) Vela 50g limão Siciliano –marca Proaloe	57,40	33.292,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
580	33.292,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas, funcionários e empregados das seguintes empresas: Paineiras Shopping, funcionários de todas as lojas aderentes participantes e terceirizadas que prestam serviços ao Paineiras Shopping e/ou empresas vinculadas ao mesmo.

O participante contemplado poderá ser desclassificado também em caso de:

- Fraude comprovada;
- Cadastros pessoais e de compras com dados errôneos/divergentes/incompletos;
- não permitir o uso de voz e imagem.

Na eventualidade de ser contemplado um desses casos citados acima, o participante será desclassificado.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os brindes ofertados nesta promoção serão exibidos nos materiais de comunicação e no site do Paineiras Shopping.

O brinde é pessoal e intransferível, sendo certo que o participante deverá apresentar, no ato do seu recebimento, o documento de identificação oficial com foto e CPF. Os contemplados receberão os prêmios sem qualquer ônus.

A responsabilidade da empresa promotora perante o contemplado encerra-se no momento da entrega do brinde, sendo certo que não serão aceitas devoluções ou trocas dos brindes por outro modelo.

O brinde não poderá, em nenhuma hipótese, ser convertido em dinheiro ou ser substituído por qualquer outro produto, devendo o ganhador receber exatamente o que lhe couber como brinde oferecido, nas condições estipuladas neste regulamento.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Com a participação neste evento promocional e a critério da empresa promotora, o (a) ganhador (a) se sujeitará ceder seu nome para efeito de divulgação, bem como sua imagem e som de voz para efeito de filmagem (ns), na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano, após o encerramento da promoção.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores.

O ato de efetuar cadastro no sistema da promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições do regulamento.

Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

Esta campanha não está vinculada a qualquer modalidade de sorte, sorteio ou álea para acesso ou recebimento dos produtos oferecidos, conforme disposto no presente regulamento, e atende às disposições previstas na LEI 5.768/71 e no Decreto 70.951/72.

O presente regulamento poderá ser alterado e/ou a promoção suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a promoção de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado, autorizado pela SPA/ME.

Caso ocorra a interrupção do fornecimento de energia elétrica ou alguma falha operacional no processo informatizado de troca de notas fiscais, a referida troca pelo brinde será temporariamente suspensa, devendo ser retomada imediatamente após o restabelecimento da energia e/ou do processo informatizado.

Os participantes, a partir da confirmação de seu cadastramento e criação de identificação e senha, conforme estipulado na promoção, compreendem e autorizam expressamente que a Promotora e Prestadores de Serviços por ela indicados utilizem seus dados pessoais para operacionalizar a promoção, exclusivamente nos termos descritos no presente regulamento e de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados. Os dados pessoais poderão ser utilizados pela Promotora ou seus Prestadores de Serviço para obter documentos, cupons fiscais e prestação de contas da promoção. Mediante o CONSENTIMENTO do participante, a Promotora poderá utilizar seus dados de contato para comunicação sobre produtos e serviços da Promotora e desenvolvimento de relacionamento com o participante. A ausência do aceite ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e a participação na promoção. Os interessados que não concordarem com os termos e condições estabelecidos neste regulamento, não participarão desta promoção.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção que estará hospedado no servidor de terceiro fornecedor contratado, respeitando a legislação promocional e as regras de PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, dispostas em especial na Lei 13.709 /2018. Todos os dados fornecidos pelos consumidores serão armazenados em banco de dados, observadas as medidas de segurança razoáveis disponíveis no mercado atualmente e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela empresa Promotora.

Os dados pessoais dos participantes serão armazenados durante o prazo de execução desta ação com a finalidade de que seja garantida a execução da promoção, a participação do participante de forma integral e adequada. Além disso, os dados pessoais serão armazenados após o término da promoção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins de prevenção a fraude, cumprimento de obrigação legal ou contratual e solicitação ou defesa dos interesses da empresa Promotora perante Autoridade em âmbito administrativo ou judicial.

A empresa Promotora garante os seguintes direitos aos usuários com relação à coleta e uso de dados por meio desta promoção: a confirmação de existência de tratamento de seus dados pessoais pela empresa Promotora; o acesso aos dados detidos pela empresa Promotora; a correção de eventuais dados incompletos, inexatos ou desatualizados; o bloqueio, a eliminação ou a anonimização de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a legislação; portabilidade dos seus dados pessoais à outra empresa, mediante requisição expressa, observados os nossos segredos comerciais e industriais e os regulamentos oficiais sobre o assunto; a eliminação, quando requerida, dos dados pessoais coletados mediante seu consentimento, na forma da legislação aplicável; informação das entidades públicas e privadas com as quais houve uso compartilhado de seus dados; e informação sobre a possibilidade de não fornecer seu consentimento e sobre as consequências da negativa, nos casos em que seus dados forem coletados e tratados mediante consentimento.

Para exercer qualquer um dos seus direitos, o participante poderá entrar em contato por meio do e-mail: mkt@paineirasshopping.com.br.

A empresa Promotora analisará e atuará sobre tais pedidos em conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis, e poderá solicitar que o participante comprove a sua identidade para ajudar a empresa Promotora a responder de forma eficiente à sua solicitação.

O participante fica ciente que caso solicite a exclusão dos seus dados pessoais enquanto a promoção ainda estiver em curso, isto acarretará a sua imediata desclassificação.

O regulamento completo desta promoção estará afixado no ponto de troca e, ainda, no site do shopping. <https://www.magshopping.com.br>

A participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento

Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca dos participantes, para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização da SPA, de forma clara e precisa, no site da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 22/04/2025 às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador OHC.UWL.MAS